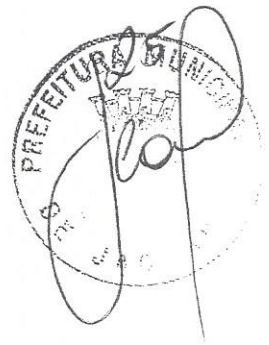




Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999

Secretaria de Cultura e Turismo



EDITAL 001/2020

**SELETIVA DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O EVENTO ON-LINE
CULTURA NA FRONTEIRA JAGUARÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria da Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural de Jaguarão-RS, torna público a abertura de inscrições, entre os dias 31 de Agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020, do Edital CULTURA NA FRONTEIRA que, selecionará Projetos Culturais de pessoas físicas que desenvolvam conteúdos digitais, na categoria vídeos, os quais receberão o apoio financeiro de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos do Fundo Municipal da Cultura do Município. Será observado o disposto nas condições e exigências estabelecidas neste edital. Justifica-se este: em meio à pandemia da COVID-19, o qual atinge todos os estados brasileiros e também a cidade de Jaguarão, a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo Municipal da Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural, considerando as medidas de prevenção estabelecidas pelos Órgãos de Saúde, instituem este edital que irá selecionar projetos artístico-culturais para o evento digital "Cultura na Fronteira". O edital atende às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais da Cultura e, estabelecidas pelo Plano Municipal da Cultura (Lei nº 6102/2015 com alterações da lei 6361/2016), com a finalidade de auxiliar financeiramente empreendedores culturais, artistas e produtores residentes em JAGUARÃO, RS diretamente impactados pela condição de isolamento social no combate à Covid-19.

1-OBJETIVOS:

1.1- O presente edital tem por objeto a seleção de 25 projetos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais em ambiente virtual, categoria vídeo, que receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

1.2- Não se faz obrigatório o preenchimento do número total de projetos mencionadas neste edital.

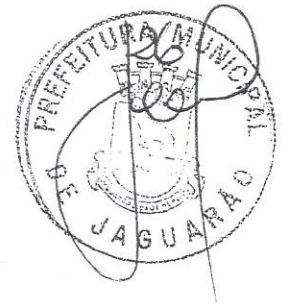
São objetivos deste edital:

- a) Promover uma forma diferente de trabalho para artistas, produtores e agentes culturais frente à realidade social atual de pandemia;
- b) Produzir conteúdo cultural de acesso livre para todos;
- c) Difundir e valorizar a produção cultural local;
- d) Incentivar a utilização de tecnologias para a fruição e difusão da cultura em suas mais diversas vertentes, em vista do novo cenário social, o qual apresenta a necessidade do isolamento social;
- e) Movimentar a economia criativa em Jaguarão.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

- 2.1 – O presente edital destina-se à seleção de projetos das mais variadas expressões artísticas e culturais a serem executados, no evento online “Cultura na Fronteira”, entre os dias 31 de agosto a 30 de setembro de 2020.
- 2.2 – Poderão participar como proponentes pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Jaguarão, há no mínimo três anos (comprovação mediante declaração, Anexo I ou, luz, no nome do proponente).
- 2.3 – Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jaguarão (efetivos e comissionados) e membros do Conselho Municipal da Cultura do Município.
- 2.4 – Cada proponente poderá concorrer apenas com um (01) único Projeto, na devida área cultural selecionada, no momento da inscrição.
- 2.5- Todo proponente deve ser cadastrado no mapeamento cultural da cidade de Jaguarão. Caso ainda não tenha realizado a inscrição, a mesma pode ser efetuada através do link disponível no site da prefeitura; <https://www.jaguarao.rs.gov.br/>

MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO-RS

- 2.6- O proponente do projeto deve possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e conta bancária individual.
- 2.7- A modalidade de submissão do Projeto será a de "vídeo gravado".
- 2.8- Em um primeiro momento, o proponente no ato da inscrição irá desenvolver uma sinopse/resumo dos elementos que irão compor seu vídeo da apresentação cultural. O vídeo completo só será enviado após o resultado dos selecionados e da contratação.

3– DO EVENTO:

3.1 – O evento digital "Cultura na Fronteira" será organizado pela SECULT e pelo Conselho Municipal da Cultura, no mês de setembro de 2020. A realização do evento se dará pelas redes sociais vinculadas a Prefeitura Municipal de Jaguarão e divulgada por ela. Será criada uma plataforma digital que disponibilizará o acesso livre aos projetos culturais (no formato de vídeos) selecionados neste edital, a fim de promover e difundir a produção cultural dos atores sociais e culturais de Jaguarão-RS e, também, salvaguardar, em um acervo digital, as obras selecionadas.

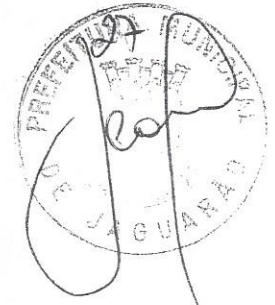
4 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O valor total deste edital é de R\$ 12. 500,00 (doze mil e quinhentos reais), será oriundo dos recursos financeiros os quais já estão depositados na conta bancária do Fundo Municipal da Cultura do município de Jaguarão.

5 – DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

5.1 – As inscrições estão abertas de 31 de agosto a 30 de setembro (até 23:59 horas do horário de Brasília) de 2020, estritamente de forma online, por meio de Formulário de Inscrição, disponível no site da Prefeitura de Jaguarão, <https://www.jaguarao.rs.gov.br/?p=38515>

5.2- No ato do preenchimento do formulário, deverão ser apresentadas as informações sobre a atuação na área cultural da pessoa física, proponente do projeto, para fins de comprovação de sua atuação como agente cultural de Jaguarão.

5.3- A inscrição fica limitada a um projeto por CPF.

5.4 – Será obrigatório constar os seguintes documentos, que devem ser anexados nos seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 4MB) (ANEXO I, II, III e IV) sendo eles:

-ANEXO I- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou declaração de residente autenticada que reside nesta cidade de Jaguarão;

-ANEXO II - Cópia do RG do proponente;

-ANEXO III - Cópia do CPF do proponente;

-ANEXO IV- Número da conta bancária do proponente do Projeto.

5.5 - No formulário, o proponente deve enviar a sinopse/resumo de sua proposta de vídeo e preencher as demais questões para a efetivação da inscrição.

5.6 - Caso ocorra a inscrição de mais de um único projeto em um mesmo CPF, será considerado apenas a última submissão, os demais não concorrerão a este edital.

6 – DOS PROJETOS:

6.1 – Poderão se inscrever neste Edital, expressões culturais de todos os gêneros e estilos, aqui definidas como “CATEGORIA LIVRE”, quais sejam: Artes Visuais, Arte Urbana, Bandas de todos os gêneros, voz e violão, Artesanato, Dança, DJ, Instrumental, Teatro, Show de humor, Literatura, Artesanato, Cultura Popular, Produção Cultural, Audiovisual Memória, Acervo e Patrimônio Histórico, Artes Cênicas, Moda, Tradicionalismo Gaúcho. Os projetos serão avaliados na categoria única Vídeo: as obras produzidas para este edital gravadas e editadas pelos proponentes.

6.2 – Os materiais a serem produzidos/transmitidos devem ser exclusivos e inéditos para este edital.

6.3 - Não serão aceitos Projetos de produções que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o combate da COVID-19; que não respeitem os preceitos do Plano Municipal da Cultura de Jaguarão, do RS; ou que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito.

6.4 – Os projetos a serem inscritos devem se adequar às regras a seguir de cada segmento:



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

- a) **ARTES POPULARES:** - Podem se inscrever artistas e produtores que trabalham temas relacionados à Cultura Popular brasileira, como saberes populares, músicas populares, hábitos culturais, tradições, patrimônio cultural material e imaterial, entre outros. Cabem nesta categoria quaisquer formatos das demais áreas (Música, Audiovisual, Literatura, Artes Cênicas e Artes Visuais), desde que estejam ligados à temática. Os projetos podem se enquadrar na categoria "vídeo", podendo ser apresentações artístico-culturais, vídeo-aulas, debates, mediação de leituras, clubes e quaisquer outras atividades que se enquadrem para realização on-line. Cada proposta é de execução estritamente individual e de circulação em ambiente digital on-line, não devendo gerar encontro ou contato presencial em todas as etapas de produção (exceto pessoas que já morem na mesma residência, caso este que deverá ser informado no projeto).
- b) **ARTES VISUAIS:** Podem se inscrever artistas com o envio de fotografias de obras de artes visuais para exposição virtual em formato de vídeo, com temática livre. Serão aceitas as técnicas de pintura, desenho, escultura, assemblage, gravura, colagem e arte digital. As obras devem ser inéditas, ou seja, nunca terem participado de exposição (presencial ou virtual). O artista deve utilizar imagens de boa qualidade, boa iluminação e boa resolução das obras inscritas, imagens estas que serão utilizadas para expor a obra nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (imagens que não se adequem à qualidade técnica para exposição não serão avaliadas).
- c) **CINE-FOTO-VÍDEO:** - Podem se inscrever artistas e produtores que trabalhem materiais audiovisuais com perfil de orientação, crítica ou caráter educativo sobre cinema, fotografia ou vídeo. Cada proposta é de execução estritamente individual e de circulação em ambiente digital on-line, não devendo gerar encontro ou contato presencial em todas as etapas de produção (exceto pessoas que já morem na mesma residência, caso este que deve ser informado no projeto).
- d) **EXPOSIÇÃO 'MINUTO DA FOTOGRAFIA':** proposta de exposição fotográfica digital temática no formato de vídeo com slide, reunindo um conjunto de 20 a 25 fotos. Cada vídeo deverá ter entre 50 e 60 segundos de duração. Com trilha sonora liberada de direitos autorais (domínio público, copyleft ou com cessão de direitos comprovada). Com opção de inserção de texto. Todas as fotos devem ser originais do proponente. Obrigatória inserção de logomarca do evento (no início do vídeo) e conjunto de logomarcas da Prefeitura, Conselho Municipal da Cultura (ao final do vídeo). O projeto a ser inscrito deve informar: tema, título, resumo da exposição fotográfica, currículo resumido do proponente, uso de trilha sonora e uso de texto de apoio, além de submeter três fotos para apreciação preliminar e avaliação.
- e) **VÍDEO 'MINUTO CONTRA O CORONAVÍRUS':** proposta de vídeo artístico-cultural e/ou informativo de 10 a 20 minutos de duração que tenha por base a atual situação de pandemia do novo coronavírus e isolamento social. Com trilha sonora liberada de direitos autorais (domínio público, copyleft ou com cessão de direitos comprovada). Com opção de inserção de texto. Todas as imagens devem ser originais do proponente. Obrigatória inserção de logomarca do evento (no início do vídeo) e conjunto de logomarcas da Prefeitura, Conselho Municipal da Cultura, ao final do vídeo.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

f) LITERATURA: - Podem se inscrever escritores, contadores de histórias e produtores culturais com textos próprios e projetos de ações literárias. Cada proposta é de execução estritamente individual e de circulação em ambiente digital on-line, não devendo gerar encontro ou contato presencial em todas as etapas de produção (exceto pessoas que já morem na mesma residência). Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

g) Exposição de obras literárias: deve ser enviado uma obra literária, podendo ser conto, crônica ou poesia, de temática livre, em língua portuguesa, em vídeo recitando a obra (o autor pode ou não aparecer no vídeo).

h) MÚSICA: - Podem se inscrever músicos com a produção de vídeos gravados especificamente para o edital ou clipes já produzidos e que sejam inéditos. Produções com mais de um músico no mesmo vídeo devem ser realizadas, respeitando-se as recomendações de isolamento social, como forma de prevenção à COVID-19. Para tanto, deve-se lançar mão das tecnologias de produção de audiovisuais às quais possibilitem a gravação de cada músico individualmente, com posterior edição. Os vídeos deverão ter entre 10 e 20 minutos.

i) TEATRO: - Podem se inscrever artistas com produções de monólogos, leituras dramáticas, cenas curtas, teatros de bonecos, intervenções, performances, espetáculos cênico-musicais, entre outras manifestações que se adequem a este segmento. Os projetos podem se enquadrar na categoria livre deste edital (vídeo). Cada proposta é de execução estritamente individual e de circulação em ambiente digital on-line, não devendo gerar encontro ou contato presencial em todas as etapas de produção (exceto pessoas que já morem na mesma residência, caso este que deverá ser informado no projeto). As apresentações deverão ter entre 10 e 20 minutos de duração.

7 – CRONOGRAMA DO EDITAL

O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

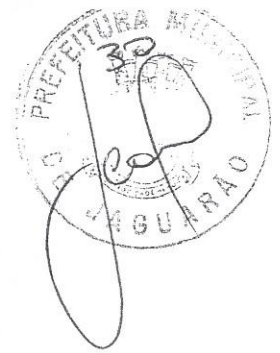
- a) Divulgação: 31/08/2020 - 30/09/2020.
- b) Inscrição do projeto: 31/08/2020 - 30/09/2020.
- c) Admissibilidade e seleção: 01/10/2020 - 15/10/2020.
- d) Contratação: até 15 (quinze) dias após resultado.
- e) Realização do projeto: até 15 (quinze) dias após contratação.
- f) Comprovação de execução: até 05 (cinco) dias após realização.
- g) Liberação dos recursos financeiros: até 15 (quinze) dias após comprovação.

8 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital	31/08/2020
2	Envio das propostas pelo culturanafronteirajag@gmail.com...	31/08/2020 a 30/09/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/10/2020 a 15/10/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	16/10/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/10/2020 a 23/10/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	23/10/2020 a 29/10/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/10/2020

8.2. Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.2.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.2.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.2.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.2.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas,	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	4,0



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999

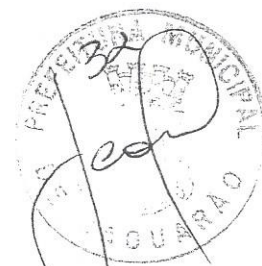


Secretaria de Cultura e Turismo

indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	
Pontuação Máxima Global		10,0

9 – DO RESULTADO:

9.1 – O resultado final da lista de selecionados será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão.

9.2 – Se houver um número menor de projetos selecionados para este edital, o valor correspondente a cada apoio não pago retornará para o Fundo Municipal da Cultura, para uso em futuros editais do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.3- Após a divulgação dos selecionados, o proponente poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados para a Comissão Julgadora. Após a avaliação dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do edital, no site da Prefeitura.

9.4 - O recurso poderá ser encaminhado para o email: culturanafronteirajag@gmail.com, com o Assunto: RECURSO E NOME DO PROJETO SUBMETIDO.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

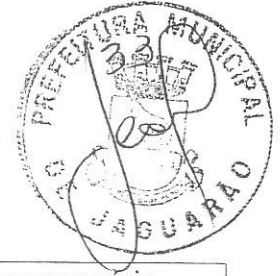
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da _____ selecionada para apresentação do _____ e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do _____.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

3	Ajustes no _____ e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do _____.
5	Publicação do extrato do _____ no _____.

11- REALIZAÇÃO DO PROJETO

A execução dos projetos fica imediatamente autorizada após a contratação e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias.

11.1- Os conteúdos culturais produzidos serão enviados para o endereço indicado no item 9.4 e ser divulgado na plataforma digital da SECULT, na internet, com livre acesso e mantendo o conteúdo disponível de forma permanente, criando um acervo digital cultural do Município de Jaguarão-RS.

12-LIBERAÇÃO DO RECURSO

12.1-Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final da lista de todos os projetos selecionados, mediante assinatura de contrato entre Proponente e Secult.

12.2-O pagamento será realizado via transferência bancária diretamente para a conta bancária do proponente, já indicada no momento da inscrição, no prazo de 15 dias após a contratação e confirmação da execução do projeto.

13 - DO ENVIO DOS PROJETOS SELECIONADOS

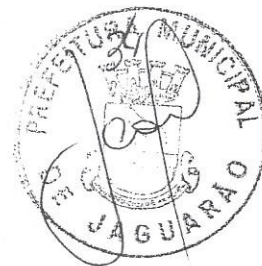
Este Edital terá apenas uma modalidade de produção, a seguir definida:

ITEM	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
13.1	CATEGORIA LIVRE PRODUÇÃO PRÓPRIA-VÍDEO	Local, estrutura e tecnologia disponibilizados pelo artista, ao seu critério, com produção e transmissão do vídeo em mídia gravada enviada à Secult como indicado no item 9.4, à critério da administração pública.

13.2-Em todos os vídeos é obrigatória a inserção de logomarca do evento (no início do vídeo) e conjunto de logomarcas da Prefeitura e do Conselho Municipal de Cultura (ao final do vídeo),



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999



Secretaria de Cultura e Turismo

todas disponibilizadas no site da Prefeitura. Não serão permitidos a inserção de logomarcas de outros que não foram mencionadas neste edital. Como: marca d'água e logos de empresas. O vídeo da atividade deverá ser encaminhado via e-mail (culturanafronteirajag@gmail.com) para a Comissão Organizadora do edital para veiculação.

13.3. Além da documentação prevista no edital, o artista deverá enviar o material para a Secult.

13.4. O conteúdo deve ser gravado especificamente para o evento atual, ou seja, não serão aceitos vídeos ou gravações anteriores a data do Edital;

13.5. O conteúdo deve ser gravado na vertical ou horizontal;

13.6. O vídeo deve ser enviado via e-mail indicado no XX deste edital após a aprovação do projeto. Deve conter no e-mail de envio::

Assunto: VÍDEO DO ARTISTA XXXX, EDITAL Nº 01/2020 – CULTURA NA FRONTEIRA

13.7. O vídeo deve ter duração de 10 minutos a 20 minutos.

13.7.1. Proporção e resolução do vídeo: 4:5 e máxima de 9:16; e 720p;

13.7.2. Tamanho máximo do arquivo: 650MB para contas;

13.7.3. Formato do vídeo: MP4;

13.7.4. O mesmo deve ser anexado ao e-mail.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Materiais enviados que não sejam considerados exclusivos e/ou inéditos levarão à desclassificação da proposta, a ser avaliada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

14.2 – Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 19/02/1998 sobre direitos autorais.

14.3 – Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores, renunciando qualquer indenização por danos morais.

14.4 – Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

14.5 – Fica eleito a SECULT para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

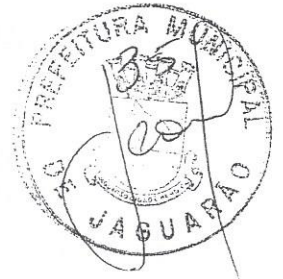
ANEXOS:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

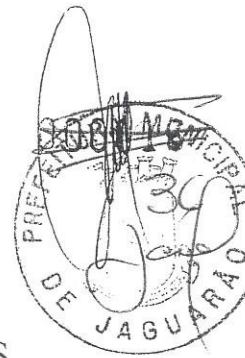


Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP: 96300-000 – Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261 – 1999

Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO VI - MODELO DO CONTRATO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: _____
_____, C.P.F. nº _____, RG.: _____
residente e domiciliado na Rua

_____ município de _____, estado
de _____.

CONTRATADO: _____
_____, C.P.F. nº _____, RG.: _____
residente e domiciliado na
Rua _____
município de _____, estado de _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

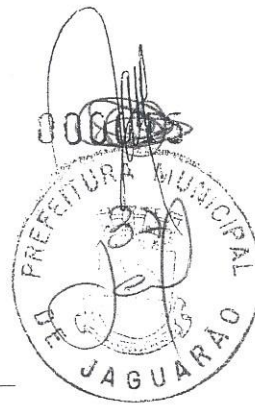
Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção e expressões culturais de todos os gêneros e estilos, aqui definidas como "CATEGORIA LIVRE", quais sejam, artes visuais, arte urbana, bandas de todos os gêneros, voz e violão, artesanato, dança, deejay, instrumental, teatro, show de humor, literatura, Artesanato, Cultura Popular, Produção Cultural, Audiovisual Memória, acervo e patrimônio histórico, Artes Cênicas, Moda, Tradicionalismo em formato Live e em produção cultural gravada para posterior apresentação.

Material a ser utilizado: De acordo com o edital n _____

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, _____
_____, residente à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos, que resido na cidade de Jaguarão a mais de dois anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer recibos, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ _____, via transferência bancária.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

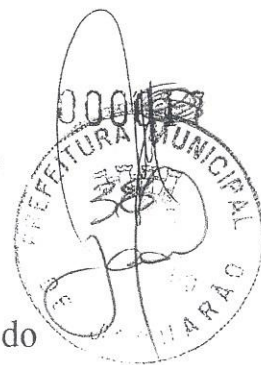
Cláusula 8ª. Caso o Contratante queira rescindir o presente instrumento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante, a outra parte deverá ser restituída das despesas que possa ter ocorrido pela compra de materiais, dentre outras necessárias para execução do projeto, acrescida de multa de 30% do valor total do serviço.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de em média dias corridos, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo o mesmo ser alterado desde que acordado previamente entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



Cláusula 11ª. Este contrato poderá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.



DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Jaguarão.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Jaguarão, _____ de _____ de 20 ____.

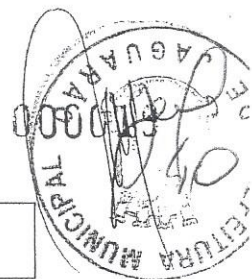
Contratante.

Contratado.

Testemunha 1:

Testemunha 2:

FORMULÁRIO PRÁTICO DE PROJETOS



Título do Projeto:

--

Responsável (Proponente):

--

Data de Início:

Data de Conclusão:

--	--

Colaboradores (Equipe de Interesse ou Colaboradores Eventuais):

1	
2	
3	
4	
5	

Qual é o grande objetivo deste projeto (PROPÓSITO)?

Que resultados devemos alcançar para atingirmos o objetivo (METAS)?

1	
2	
3	
4	
5	
6	

Quais são os principais contatos relacionados à execução deste projeto?

Nº	Nome	Telefone	E-mail
1			
2			
3			
4			
5			
6			

